

#### **4. Impactos e Resultados dos Incentivos Fiscais - Lei nº 8248/91**

A Fundação Dom Cabral efetuou uma pesquisa, em 1997, intitulada “*Estudo dos Impactos e Resultados dos Incentivos Fiscais de que tratam as Leis 8248/91 e 8661/93*”. No que diz respeito à Lei nº 8248/91, a pesquisa foi efetuada junto a 29 empresas de informática, com incentivos fiscais aprovados em 1996. Destas, 19 empresas foram analisadas e 9 entrevistadas. Todas as empresas analisadas usufruíram tanto dos benefícios do IPI quanto do IR. Os principais resultados desta pesquisa estão consolidados abaixo.

Deve-se destacar alguns aspectos gerais importantes com relação a amostra:

- para 100% das empresas, a isenção de IPI e a redução do imposto de renda devido previstos na Lei são importantes ou muito importantes tanto para a competitividade empresarial como para o desenvolvimento tecnológico;
- para 95% das empresas, a extinção da Lei provocaria um impacto significativo ou muito significativo sobre sua atividade tecnológica;
- 84% das empresas declararam ter alterado sua trajetória tecnológica pelo fato de ter sido beneficiada com incentivos fiscais da Lei nº 8248/91, em termos de ampliação da produção local e desenvolvimento de novas linhas de produtos, ampliação e racionalização dos investimentos em P&D, ampliação dos investimentos em treinamentos técnicos e engenheiros, ampliação dos investimentos em qualidade e produtividade, estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação tecnológica com institutos de pesquisa e implantação de certificação ISO 9000.
- 58% das empresas pesquisadas informaram que caso os benefícios fiscais instituídos pela Lei não sejam prorrogados, elas considerariam a hipótese de deslocar sua produção para a Zona Franca de Manaus ou países da América Latina;
- 74% das firmas declararam que o valor de seus gastos com tais atividades foram altamente beneficiados pelos incentivos fiscais;
- para 95% das empresas que participaram da pesquisa, as atividades de P&D são consideradas como um fator determinante ou extremamente determinante da competitividade da empresa;
- o desenvolvimento tecnológico e os investimentos adicionais em P&D, qualidade e treinamento de mão-de-obra beneficiados com incentivos fiscais possibilitaram a 95% das empresas obter ganhos significativos de produtividade;
- para 94% das empresas, os incentivos contemplados na Lei foram considerados importantes ou muito importantes para a tomada de decisão no que diz respeito à realização de investimentos para ampliação da capacidade de produção ou instalação de unidade fabril no País;
- os critérios do PPB - Processo Produtivo Básico - foram considerados importantes para 68% das empresas tanto para aumentar substancialmente a produção como para promover a agregação de valor;
- no que concerne à competitividade internacional, para 58% das firmas, a Lei não constitui um instrumento suficiente para apoiar sua inserção no mercado internacional em bases mais competitivas;
- para 47% das empresas houve favorecimento da exportação de produtos ou de tecnologia.

Os resultados desta pesquisa se mostram bastante significativos. Em termos globais, verifica-se um crescimento médio de 52,4% no faturamento nominal anual das empresas pesquisadas, no período entre 1994 a 1996.

O número médio de empregados nas empresas analisadas situou-se em torno de 756 empregos diretos, neste período, com 36% destes, possuindo nível superior.

O nível de utilização da capacidade instalada aumentou de 69% em 1995 para 78% em 1996 e o percentual de novos investimentos realizados pelas empresas, em máquinas e equipamentos vis-à-vis o faturamento, atingiu uma média de 1,7% e, em instalações, uma média de 1,8% no período 1994 a 1996.

A compra de partes, peças e componentes no mercado interno atingiu uma média de 18,4% do faturamento neste período e a compra no exterior 13,1%. Por sua vez, a compra de serviços tecnológicos de terceiros, internamente, situou-se em 2,8% do faturamento, no mesmo período.

#### 4.1. Impactos sobre as atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D

No período de 1994 a 1996, 67% das empresas ampliaram seus gastos com P&D em função dos incentivos fiscais contemplados na Lei. A tabela abaixo mostra os valores de investimentos adicionais em P&D e os percentuais destes investimentos adicionais sobre o total investido pelas empresas da amostra analisada.

R\$ milhares

<b>Investimentos Adicionais</b>	<b>1994</b>	<b>1995</b>	<b>1996</b>	<b>Total</b>
<b>Pesquisa e Desenvolvimento</b>				
Adicionais (A)	72,3	97,1	103,3	272,7
Totais (B)	112,2	169,1	196,3	477,6
(A/B) %	64,4%	57,4%	52,6%	57,1%
<b>Qualidade e Produtividade</b>				
Adicionais (C)	512	1.175	1.560	3.247
Totais (D)	5.575	8.364	11.071	25.010
% (C/D)	9,2%	14,0%	14,1%	13,0%
<b>Treinamento</b>				
Adicionais (E)	154	1.174	2.001	3.029
Totais (F)	2.622	8.366	7.143	18.131
(E/F) %	5,9%	14,0%	28,0%	16,7%

Fonte: Fundação Dom Cabral, 1997

As principais alterações sofridas nos processos de P&D das empresas devido à implantação da Lei nº 8248/91 foram:

- melhoria no planejamento e acompanhamento das atividades de P&D de médio e longo prazos;
- aumento do intercâmbio e da cooperação técnico-científica com universidades e centros de pesquisa;
- modernização de linhas de produção;
- criação de novas linhas de pesquisa e implantação de novos produtos;
- incremento do esforço de nacionalização de partes, peças e componentes;
- ampliação e consolidação das equipes de engenharia de produtos, processos e sistemas.

Os investimentos adicionais em P&D, qualidade e treinamento proporcionados pela Lei permitiram a 95% das empresas obter ganhos de produtividade ou agregar valor aos produtos e processos, através:

- da otimização de processos produtivos e incremento de novas funcionalidades ofertadas aos clientes;
- da agilização e aumento dos fluxos de produção;
- da diminuição do ciclo de desenvolvimento de novos produtos;
- da implantação de sistemas de verificação de produtos para o aprimoramento da qualidade;
- do desenvolvimento de novas atividades e tecnologias de fabricação;
- da diminuição dos índices de falhas e de retrabalho, resultando em redução dos custos agregados e dos preços dos produtos aliado ao aumento da rentabilidade dos processos.

### Resultados de P&D

Indicador	1994	1995	1996	Média
Gastos correntes com P&D/faturamento	3,4%	3,2%	4,4%	3,7%
Gastos de capital com P&D/faturamento	4,7%	5,4%	4,9%	5,0%
Gastos totais com P&D/faturamento	5,9%	5,7%	6,0%	5,9%
Empregados com nível técnico envolvidos em P&D	3,6%	4,6%	4,2%	4,2%
Empregados com nível superior envolvidos em P&D	8,2%	9,3%	9,5%	9,0%
Empregados com nível de mestrado envolvidos em P&D	1,0%	1,2%	1,2%	1,2%
Empregados com nível de doutorado envolvidos em P&D	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%

Fonte: Fundação Dom Cabral, 1997

A tabela mostra os resultados da pesquisa em termos de indicadores de investimentos e empregados envolvidos em atividades de P&D nas empresas pesquisadas. No período 1994/96, o investimento médio em P&D foi da ordem de 6% do faturamento e cerca de 10,5% dos empregados envolvidos com as atividades de P&D possuíam nível de graduação, mestrado e doutorado.

#### 4.2. Impactos relacionados ao Processo Produtivo Básico - PPB

Os impactos foram visíveis quanto aos critérios do PPB sobre a produção das empresas, tanto no plano intra como extrafirma. Tendo sido estabelecido um grau de importância de 1 a 10 ao PPB quanto a diversos impactos, tais como redução de custos, aumento da produtividade, desenvolvimento tecnológico, melhoria da qualidade, emergência de novos fornecedores de peças e componentes e melhoria da qualidade e produtividade de antigos fornecedores, verifica-se que 76% das empresas se situaram entre o grau 5 a 7 no impacto redução de custos, 82% no impacto de aumento da produtividade e 88% no desenvolvimento tecnológico. Outros impactos com seus respectivos graus de importância podem ser visualizados na tabela abaixo.

Impactos	Grau de Importância		
	1 a 4	5 a 7	Média
Redução de custos	24%	76%	5,8
Aumento da produtividade	18%	82%	5,5
Desenvolvimento tecnológico	12%	88%	5,5
Melhoria da qualidade	29%	71%	5,1
Emergência de novos fornecedores de peças e componentes	47%	53%	4,6
Melhoria da qualidade e produtividade de antigos fornecedores	47%	43%	4,6

Fonte: Fundação Dom Cabral, 1997.

Para 68% das empresas, o aumento da produção e da agregação de valor aos produtos fabricados no País deveu-se, fundamentalmente, ao fato de a Lei nº 8248/91 exigir que as empresas seguissem os critérios do PPB.

Por outro lado, a maioria das firmas considera os critérios do PPB um pouco estreitos. Estes critérios deveriam ser ampliados de forma a incluir as áreas de *software* e serviços.

#### **4.3. Impactos intra/extrafirma dos investimentos em P&D, qualidade e treinamento**

A Lei nº 8248/91 possibilitou, do ponto de vista de fornecedores e outros parceiros, a geração em 73% dos casos de ganhos externos às empresas, uma melhoria na relação técnico-comercial com fornecedores e parceiros, uma maior objetividade na definição das características técnicas dos produtos, partes e componentes adquiridos, com reflexos positivos nas análises críticas de contratos entre as empresas e os fornecedores, uma melhoria no planejamento e controle de processos e estoques, permitindo aos fornecedores e parceiros um planejamento mais adequado, um repasse de tecnologia e incremento das atividades de suporte técnico para fornecedores e participação nos programas de P&D, qualidade e treinamento dos fornecedores, para atender às necessidades das empresas com os níveis de excelência desejados.

Do ponto de vista de universidades, centros tecnológicos e institutos de pesquisa, os investimentos em P&D, qualidade e treinamento efetuados com recursos da Lei, fizeram com que aumentasse substancialmente a interação entre o setor produtivo e universidades/centros de pesquisa, o que se constata pelo crescimento expressivo do volume de recursos efetivamente direcionado pelas empresas para estas instituições nos últimos anos. Em 89% dos casos de ganhos externos pôde-se constatar uma intensificação do processo de difusão no meio empresarial e científico de tecnologias (fruto de desenvolvimento conjunto), um melhor acesso de empresas às facilidades e capacitações do setor acadêmico nacional e um aumento do suporte financeiro aos centros de pesquisa de universidades, favorecendo a modernização de laboratórios e a formação de pessoal.

Do ponto de vista dos clientes ou do governo, em 93% dos casos de ganhos externos às empresas, pôde-se constatar uma melhoria na qualidade dos produtos e redução dos preços, levando ao aumento da competitividade, auxílio no equilíbrio da balança comercial e crescimento substancial do faturamento e, conseqüentemente, aumento no volume de impostos pagos.

#### **4.4. Impactos sobre a competitividade internacional**

A pesquisa efetuada constatou que para 58% das empresas, a Lei nº 8248/91, como está, não se constitui num instrumento suficiente para apoiar a inserção competitiva de empresas brasileiras no mercado internacional. Para 47% das empresas os investimentos incentivados favoreceram a exportação de produtos ou tecnologias. Entretanto, em apenas 22% dos casos estes foram considerados como significativos ou muito significativos. Um conjunto adicional de medidas se faz necessário, tais como, a ampliação dos critérios do PPB com o objetivo de incluir as áreas de *software* e serviços, a agilização do processo de análise de concessão de benefícios, principalmente junto ao Ministério da Fazenda e a não consideração na base de cálculo das obrigações de investimentos em P&D (5%) do faturamento com serviços e a revenda de produtos de terceiros.

Por outro lado, torna-se importante, com o objetivo de favorecer a inserção das empresas no exterior, a redução do "Custo Brasil", a criação de mecanismos de estímulos às exportações, a desburocratização dos processos alfandegários, a ampliação dos mecanismos de ex-tarifário para partes e peças sem similar nacional e, principalmente, a intensificação do combate ao "mercado cinza", considerado uma prática desleal de comércio.

#### **4.5. Impactos da suspensão ou extinção dos benefícios da Lei**

Os resultados verificados na pesquisa indicam que, para 95% das empresas, a extinção da Lei nº 8248/91 provocaria um impacto significativo ou muito significativo sobre sua atividade tecnológica. E, para 80% das empresas, a extinção dos incentivos, nos prazos atualmente previstos na Lei, gerará mudanças significativas na estrutura produtiva da empresa, na sua localização ou no esforço de competitividade. Para a grande maioria, seriam necessários prorrogar os mesmos por pelo menos mais cinco anos.

Do total de empresas que responderam a pesquisa, 58% informaram que caso os benefícios fiscais instituídos pela Lei não sejam prorrogados, elas considerariam a hipótese de deslocar sua produção para a Zona Franca de Manaus ou realizar novos investimentos na América Latina (particularmente na Argentina). Entretanto, destas empresas, 68% atribuíram uma probabilidade pequena ou muito pequena disto vir a acontecer enquanto 32% assinalaram uma probabilidade alta ou extremamente alta.